



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

ATA DE REUNIÃO

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10:00min), foi realizada uma reunião online para análise e discussões referente a elaboração do relatório do 1º semestre (janeiro à junho) de dois mil e vinte e quatro (2024) do Conselho Fiscal - CONFISC da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, bem como outras demandas pertinentes. Participantes da reunião:

Membros Presentes:

- Ednaldo Gomes de Paiva Sodré
- Daniele Raiane Ribeiro da Silva

Pauta da Reunião:

1. ANÁLISE E DISCUSSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO 1º SEMESTRE DE 2024:

Destaca-se que foi encaminhado o **Memorando nº 6/2024/SOPH-CF (0051169344)** através do Processo **SEI 0040.000128/2024-82** solicitando os balancetes de abril, maio e junho do exercício de 2024 para elaboração do Relatório do 2º Trimestre de 2024 do Conselho Fiscal SOPH/RO. Dessa forma, foram discutidas nessa reunião a abordagem do Relatório do 2º Trimestre de 2024 com base nos documentos já disponibilizados no referido processo.

Sendo assim, ficou definido o levantamento das informações para fornecimento de uma análise abrangente e detalhada para as avaliações financeiras da empresa através das principais demonstrações contábeis.

2. ENCERRAMENTO:

Com a conclusão da pauta tratada, a reunião do Conselho Fiscal foi encerrada às 10h45min.

Assinaturas dos presentes:

Ednaldo Gomes de Paiva Sodré

Membro do
CONFISC CRC-
RO-007125/O-0

Daniele Raiane Ribeiro da Silva

Membro do

CONFISC CRC-
RO-008375/O-8



Documento assinado eletronicamente por **EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE**, **Conselheiro(a)**, em 13/08/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Raiane Ribeiro da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 13/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051742876** e o código CRC **832A5054**.